ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.
PRESIDENTE: PEDRO RAUBER
VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL, CLEITON RODRIGO FREITAG, CRISTIANO LUIS METZNER, DIONIR LUIZ BRIESCH, DORIVALDO KIST, ILOIR DE LIMA, JOÃO EDUARDO DOS SANTOS, LUIS CARLOS DA SILVA, MOACIR LUIZ FROEHLICH, PEDRO RAUBER, RAFAEL CRISTIANO HEINRICH, VALDECIR SCHONS E VANDERLEI CAETANO SAUER

ATA Nº 072/2022

No quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às treze horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, foi realizada a trigésima nona sessão ordinária da segunda sessão legislativa, da décima quinta legislatura. Os trabalhos foram conduzidos pelo Presidente Pedro Rauber, que passou ao Primeiro Secretário, Sargento Dionir Luiz Briesch, o **Edital de Convocação nº 67/2022** para leitura. Em seguida, o Presidente colocou em discussão e votação a **Ata nº 70/2022**, da 23ª sessão extraordinária, realizada em 28 de novembro de 2022, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente passou para leitura das seguintes proposições: **Requerimentos nºs 449 a 459/2022 e Indicações nºs 696 a 705/2022.** Após, o Presidente fez uso da palavra, agradecendo aos Servidores do Legislativo responsáveis pela manutenção e pela inserção de dados no Portal da Transparência do Legislativo, o que assegurou a 3ª posição dentre os 399 Municípios do Estado. Destacou também o desempenho muito satisfatório do setor responsável pelas licitações, resultando em êxito na aquisição de todos os itens necessários para o aparelhamento completo do Legislativo na sua futura nova sede. Em seguida, com anuência de todos os edis, foi suprimido o intervalo regimental. Na sequência, o Presidente passou ao **GRANDE EXPEDIENTE**, porém sem inscritos para uso da Tribuna. Após, o Presidente passou à **ORDEM DO DIA** em que colocou em discussão e votação as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 26/2022, do Legislativo Municipal,** que institui a Política de Transparência nas Escolas Públicas do Município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências, sendo aprovada em segunda votação; **Projeto de Lei Complementar nº 08/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que altera dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 026/2002, que institui o Código Tributário do Município e dá outras providências. O Projeto teve apresentação da **Emenda nº 01/2022**, a qual foi lida e aprovada sua inclusão. Em seguida, o projeto em tela foi aprovado por unanimidade em primeira votação; **Projeto de Lei nº 59/2022, de autoria do Executivo Municipal**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir para o Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, e dá outras providências, o qual foi aprovado por unanimidade em primeira

votação; **Projeto de Lei nº 60/2022, de autoria do Executivo Municipal**, que dispõe sobre a prestação de serviço de táxi no âmbito do município de Marechal Cândido Rondon e dá outras providências, a qual foi aprovado por unanimidade em primeira votação; **Projeto de Lei nº 61/2022, de autoria do Executivo Municipal**, que dispõe sobre o desmembramento da chácara nº 212/213/226/227 e o recebimento em doação antecipada da área de 3.300,00m², pertencente ao imóvel, localizado neste município, e dá outras providências, o qual foi aprovado por unanimidade em primeira votação; **Projeto de Lei nº 62/2022, de autoria do Executivo Municipal**, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências, o qual foi aprovado por unanimidade em primeira votação; **Requerimentos nºs 449 a 459/2022**, os quais foram aprovados por unanimidade. Após, o Presidente passou para as **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, tendo inscrito o Vereador Cleiton Rodrigo Freitag, o qual fez uso da palavra. Por fim, nada mais havendo, o Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a sessão às treze horas e quinze minutos, sendo lavrada a presente ata pelo Assistente Legislativo João Paulo M. Hansen, que após revisada, lida e apreciada pelos Vereadores em sessão ordinária, será assinada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário.

Pedro Rauber
Presidente

Dionir Luiz Briesch
Primeiro Secretário